

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL PROGRAD 009/2019
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
ACESSO, PERMANÊNCIA E PÓS-PERMANÊNCIA NA UFRB

O PET/MEC/SESu- Conexões de Saberes – Institucional: ACESSO, PERMANÊNCIA E PÓS-PERMANÊNCIA NA UFRB chancelado pela Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD - UFRB, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS do Programa de Educação Tutorial - PET – CONEXÕES – Lote G – Estudantes de Graduação oriundos de comunidades populares urbanas.**

1. PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é formado por grupos de estudantes de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, com tutoria de um docente, com o intuito de realizar educação tutorial através de ações indissociáveis entre ensino, pesquisa e extensão. Em cumprimento à Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010, que prevê a expansão de grupos PET vinculados a áreas prioritárias e a políticas públicas de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais e regionais, serão criados, nas Instituições Federais de Ensino Superior, grupos do PET, que doravante denominar-se-ão PET/Conexões de Saberes, voltados para estudantes oriundos de comunidades populares.

1.1. O GRUPO PET ACESSO, PERMANÊNCIA E PÓS-PERMANÊNCIA NA UFRB

A ação do grupo PET Conexões na UFRB consiste na realização de pesquisa, extensão e ensino/formação com o objetivo de identificar, mapear, monitorar, qualificar e propor políticas institucionais de acesso, permanência e pós-permanência implementadas na/pela UFRB, consoante ao princípio de pregnância das políticas de equalização social, articulando educação e ações em prol do desenvolvimento regional no Recôncavo da Bahia em seus diferentes cenários sócio-geo-históricos e econômicos pela formação nas temáticas de equidade e diversidade. Visa a contribuir com a política institucional da universidade no que concerne à definição de ações, práticas e metodologias que assegurem o êxito e a efetividade das medidas de promoção do acesso, a qualificação da permanência dos/as acadêmicos/as, com vista à construção do êxito acadêmico no ensino público superior, bem como, a integração entre as comunidades interna e externa através da ação extensionista dos/as acadêmicos/as da UFRB nas comunidades de origem.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

2. VAGAS E BOLSA

Serão selecionados/as 03 (três) candidatos/as estudantes do **Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas – BICULT/** da UFRB, conforme o planejamento do Projeto do Grupo PET-Institucional.

A bolsa tem duração de um ano, renovável, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- a) Ser oriundo de comunidade popular urbana/periférico ou assemelhado.
- b) Ser oriundo de famílias com pais com baixa escolaridade.
- c) Integrar perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/10).
Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.
- d) Não ter vínculo empregatício nem outra atividade remunerada.
- e) Prioritariamente, optante do sistema de reserva de vagas da UFRB (oriundo de escola pública e declaração de pertencimento étnico-racial negro ou indígena).
- f) Ser estudante matriculado/a em curso de graduação da UFRB, preferencialmente, até o quarto semestre, sem reprovação nas disciplinas, e sem outra graduação.
- g) Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa.
- h) Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa/auxílio com critério de incompatibilidade com o PET/MEC/SESu.

4. COMPROMISSOS DO/A BOLSISTA

- 1- Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas regulares e do Programa PET-CONEXÕES (20 horas semanais), com frequência aferida nas reuniões e demais atividades.
- 2 – Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com fomento de outros Programas de natureza similar.
- 3 – Responsabilizar-se pelo planejamento, ações, relatórios e avaliações relativas às atividades de educação tutorial, de ensino, pesquisa e extensão comunitária.
- 4- Realizar os procedimentos necessários à reavaliação e renovação de vinculação ao Programa.

4.1. O desligamento de bolsista far-se-á por:

- a) término do curso de graduação.
- b) desistência do/a bolsista.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

c) exclusão por:

- Iniciativa do grupo/tutor, devido a desempenho insatisfatório baseado em critérios considerados justificáveis pelo Programa e no Regimento Interno do grupo.
- Reprovação em disciplinas cursadas por semestre.
- Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação.
- Baixa assiduidade e pouco interesse pelas atividades do PET-CONEXÕES.
- Rendimento inadequado em relação aos objetivos do Programa.

5. INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÃO E PROCESSO SELETIVO

O edital compreende o período de 25 de março à 12 de abril de 2019, para providências de documentação e elaboração de texto autobiográfico.

As inscrições ocorrerão, EXCLUSIVAMENTE, de forma presencial, **no dia 05 de abril de 2019**, das 14 às 20 h no campus de Santo Amaro – Sala de Professores.

5. 1. Cronograma do Processo Seletivo

Inscrição com entrega de documentação	05.04.2019 Das 14 às 20h
Análise documental, enquadramento nos critérios do perfil requerido	08.04.2019
Publicação de lista de inscrições homologadas	08.04.2019
Avaliação de texto autobiográfico	09.04.2019
Atividade de seleção em grupo/entrevista	11.04.2019 A partir das 9h Sala do PET – Araújo Pinho
Edital de Resultados	12.04.2019

5. 2. Os/as candidatos deverão:

1. Apresentar a documentação elencada e um texto autobiográfico constando suas experiências comunitárias e acadêmicas, destacando situações que demonstrem atitudes protagonistas e de liderança (fonte Arial 12, espaço 1,5 linha).
 2. Preencher ficha de inscrição no local.
 3. Participar da atividade em grupo, a ser realizada nos dias 11 de abril de 2019, no CECULT, Campus Santo Amaro, no Prédio da Araújo Pinho.
- A participação na atividade de seleção conferirá certificado de 8h para os/as participantes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

Apresentar Documentação (Original e Cópia):

- a)** Histórico acadêmico (com coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a sete (7,0) - (para estudantes a partir do 2º semestre; desnecessário para estudantes de 1º Semestre);
- b)** comprovante de matrícula de 2019.1 (UFRB);
- c)** Cédula de identidade, CPF, título de eleitor com último comprovante de votação;
- d)** Comprovante de residência do/a estudante (recibo de aluguel ou conta de água ou energia);
- e)** Comprovante de renda dos pais e/ou responsáveis/ Para assalariados: último comprovante de renda (contracheque) dos pais, responsáveis ou cônjuge e outros membros do núcleo familiar que exerçam atividade remunerada; Para prestador de serviço: Contrato de trabalho constando a atividade exercida e rendimento; Para autônomo ou trabalhador inserido no mercado informal: recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou Declaração informando atividade exercida e rendimento mensal com firma reconhecida em cartório; Para pensionista, aposentado e demais beneficiários do INSS: último comprovante do benefício (extrato de pagamento bancário com o número do benefício e com o valor mensal da remuneração recebida ou ficha/ espelho com o valor atualizado, constando assinatura e data de funcionário das Agências do INSS; Para agricultor, lavrador, parceiro ou arrendatário rural: declaração original da renda mensal expedida por sindicato, associação ou similar, declaração anual de Produtor Rural – DAP; Para beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda (Bolsa Família, Bolsa Escola, Renda Mínima, etc): comprovante de recebimento do benefício constando o valor; Para desempregados: pais responsáveis ou cônjuge e os demais membros familiares maiores de 18 anos, apresentar a carteira de trabalho (cópia das páginas de identificação, qualificação civil, anotações gerais e último contrato de trabalho, mesmo que nestas não constem informações) ou documento de rescisão de contrato; No caso de pais falecidos, apresentar certidão de óbito (vide nota de rodapé);
- f)** Comprovante de ingresso na UFRB mediante sistema de reserva de vagas (cotas) (inscrição ENEM)
- g)** Comprovar local de moradia de origem (comunidade popular urbana/bairro periférico);
- h)** Comprovar escolaridade dos pais e renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.

5.3. Do barema de avaliação

Texto autobiográfico: 10,0

Atividade de seleção/entrevista: 10,0 (sendo 5,0 para atividade em grupo/ 5,0 para atividade individual)

Pontuação mínima para aprovação: média 7,0

A Comissão de seleção será composta por: Tutor(a), dois estudantes bolsistas do grupo PET Acesso, Permanência e Pós-permanência, um/a docente externo convidado/a.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do/a candidato/a implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

6.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos atos e editais referente a este processo seletivo no blog do grupo e redes sociais.

6.3. Outros documentos poderão ser solicitados. O descumprimento de qualquer ato do processo seletivo, a falta de quaisquer documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas implicará no cancelamento da inscrição do/a candidato/a, durante o processo seletivo, e no desligamento imediato, após aprovação.

6.4. O resultado de classificação deste edital é válido por um semestre letivo, havendo vagas, poderão ser convocados até o início do semestre 2019.1.

6.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

6.6. Casos omissos a este Edital serão julgados pela Comissão de Seleção, em caso recursal pelo CLAA.

Santo Amaro, 25 de abril de 2019.

Profa. Dra. Rita de Cássia Dias

Tutora-PET/UFRB